



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Guajará-Mirim
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 0026/2026
Autor Ver. Augustinho Figueiredo

Ao Exclentíssimo Senhor,
Luís Inácio Lula da Silva
Presidente da República do Brasil

C/C
Ao Excelentíssimo Senhor,
Wolney Queiroz
Ministro de Estado da Previdência Social

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, na condição de representante do povo de Guajará-Mirim, município que historicamente abrigou e ainda abriga remanescentes do esforço de guerra da década de 1940, submeter à análise de Vossa Excelência uma demanda de profunda justiça social.

Solicito a especial atenção deste Ministério para a viabilização do pagamento da **gratificação (13º salário)** aos pensionistas e beneficiários vinculados à pensão especial dos **Soldados da Borracha** (Lei nº 7.986/89 e Art. 54 do ADCT).

JUSTIFICATIVA

Para compreender a justiça do pleito pelo 13º salário, é preciso rememorar o cenário de guerra e privação em que os seringueiros foram mergulhados a partir de 1943. O recrutamento prometia glória e amparo, mas a realidade entregou isolamento e perigo.

O primeiro grande desafio não era a natureza, mas a economia. O seringueiro já iniciava sua jornada "devendo" ao patrão (seringalista). Ele era obrigado a comprar mantimentos, ferramentas e roupas no Barracão do seringal, por preços inflacionados. O trabalho começava na madrugada, por volta das 2h ou 3h da manhã. O seringueiro percorria as "estradas de seringa" sozinho, enfrentando a escuridão da selva densa. Os ataques de animais peçonhentos (**cobras e escorpiões**) e o encontro com **onças** eram riscos constantes.

Muitos sucumbiram sem que houvesse qualquer testemunha ou socorro por perto. A falta de imunidade dos soldados, em sua maioria vindos do Nordeste, transformou a Amazônia em um campo de batalha sanitário. A **malária**, a febre amarela e a leishmaniose dizimaram milhares de trabalhadores. Para processar o látex, o seringueiro passava horas inalando a fumaça tóxica da queima de castanhas e lenha para defumar a borracha. Esse processo artesanal causava danos irreversíveis aos pulmões e levava à cegueira precoce. Ao fim do conflito mundial, o apoio estatal desapareceu. Muitos Soldados da Borracha não possuíam recursos para retornar aos seus estados de origem e foram abandonados à própria sorte nos

confins da Amazônia. Esse sentimento de "descarte" pelo Estado Brasileiro é a ferida que tentamos curar agora, exigindo o reconhecimento de seus direitos plenos.


Contamos com o apoio indispensável do **Senador Confúcio Moura**, profundo conhecedor da realidade amazônica, para que esta pauta avance no Governo Federal, garantindo a subsistência e o bem-estar desses beneficiários, **em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana e da justiça previdenciária.**


Certo de que Vossa Excelência partilha do sentimento de gratidão e justiça para com os Soldados da Borracha, aguardo manifestação favorável.

Guajará-Mirim (RO) 23 de março de 2026

Augustinho Figueiredo
Vereador do MDB

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90

 Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO, Vereador (a)**, em 23/03/2026 às 15:14, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **ELIEL NUNES SILVINO, Presidente**, em 24/03/2026 às 10:36, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **830195** e o código verificador **0E38B608**.

Docto ID: 830195 v1